



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.631/2024

**"HOMOLOGA LAUDO DE VISTÓRIA
QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

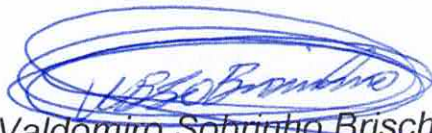
Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Vistoria**,
proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo **Decreto**
nº 4.629/2024.

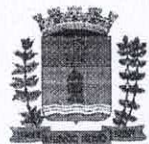
Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E
QUATRO.**


Valdomiro Sobrinho Brischiliari,
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3366-1

Órgão de divulgação oficial do município

terça-feira, 17 de setembro de 2024.

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

DECRETO Nº 4.631/2024

"HOMOLOGA LAUDO DE VISTÓRIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Vistoria**, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo **Decreto nº 4.629/2024**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.629/2024

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de avaliar a conformidade de imóvel doado com as disposições da Lei Municipal nº 1.255/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.404/2024, especialmente no que tange ao cumprimento das condições estabelecidas no artigo 7º da referida legislação;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.255/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.404/2024, estabelece que a escritura pública de doação será outorgada ao donatário com a obrigação de